



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

EXPEDIENTE DO DIA

08/05/2025



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
Renovação e Trabalho

APROVADO

ORDEN DO DIA 13/05/2025

19ª SESSÃO ORDINÁRIA

REQUERIMENTO Nº. 046/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.**

Os vereadores que a este subscreve, **Lucas da Rocha Sales e Warley Silva Magalhães** nos termos regimentais vigentes, vem mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que após conhecimento do Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Eures Ribeiro Pereira**, bem como à Procuradoria Jurídica do Município, à Procuradoria Municipal da Fazenda e aos demais órgãos competentes, o que se requer.

Assunto: Solicita estudo para criação de legislação municipal que assegure a transparência na comercialização de combustíveis e coíba práticas de uniformização de preços no município de Bom Jesus da Lapa.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Venho, por meio deste requerimento, solicitar o apoio e a aprovação desta Casa Legislativa para que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos competentes o pedido de solicitação para a realização de estudo técnico e jurídico para elaboração de projeto de lei municipal que:

1. Torne obrigatória, por parte dos postos de combustíveis localizados no município, a afixação em local visível ao consumidor das seguintes informações:

- a) Preço do litro do combustível praticado, com detalhamento conforme a origem (bandeira branca ou distribuidora contratada);
- b) Identificação da distribuidora do produto comercializado;
- c) Indicação de eventual contrato de exclusividade com distribuidora específica;
- d) Informações atualizadas sobre a data da última alteração de preço.

2. Estabeleça medidas de estímulo à concorrência e à transparência no setor, incluindo:

- a) Fiscalização contínua sobre eventuais práticas de uniformização artificial de preços;



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

b) Notificação periódica dos preços à Secretaria da Fazenda ou órgão competente;

c) Criação de canal municipal para denúncias de práticas anticoncorrenciais, com repasse das informações à ANP, ao Ministério Público e ao PROCON estadual ou federal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Lucas da Rocha Sales
VEREADOR PSD

Warley Silva Magalhães
VEREADOR PP

RECEBEMOS

em: 07/05/2025
às 09:15



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

JUSTIFICATIVA

A presente proposição decorre de uma realidade já amplamente percebida pela população de Bom Jesus da Lapa: a prática reiterada de valores praticamente idênticos nos postos de combustíveis locais, independentemente da bandeira ou localização, o que sugere a possibilidade de conduta coordenada ou formação de cartel, prática vedada por lei.

Segundo a Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência), é considerada infração à ordem econômica qualquer combinação de preços entre concorrentes com o objetivo de restringir a livre concorrência (art. 36, §3º). Além disso, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) assegura ao cidadão o direito à informação clara, adequada e ostensiva sobre os produtos e serviços ofertados.

Outros municípios brasileiros, como São Paulo (SP), Salvador (BA) e Fortaleza (CE), já instituíram legislações semelhantes com base nesses princípios, promovendo maior transparência, melhorando a competitividade no setor e, conseqüentemente, resultando na redução dos preços ao consumidor final.

A adoção de medidas locais de transparência e fiscalização não substitui a competência da ANP ou do CADE, mas contribui diretamente para reforçar a atuação desses órgãos federais, além de proteger o consumidor e estimular a concorrência saudável.

Portanto, diante do impacto direto no custo de vida da população e da necessidade de combater práticas comerciais lesivas ao interesse público, solicito aos nobres colegas a aprovação deste requerimento, que representa um passo concreto em direção a um mercado mais justo e transparente em Bom Jesus da Lapa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2025.

Lucas da Rocha Sales

**Lucas da Rocha Sales
VEREADOR PSD**

Warley Silva Magalhães

**Warley Silva Magalhães
VEREADOR PP**

RECEBEMOS

EM: 07/05/2025
às 29:15

Fabiana Lucena L. Silva